



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 123 /2021 CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB N° 136

DATA: 25/05/21

HORA: 11:31

*Declara de utilidade pública a
Associação SOS MINAS GERAIS*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação SOS MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 17.256.605/0001-40.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 05 de maio de 2021.


ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PÇ. CEL. PACHECO DE MEDEIROS S/N – CENTRO – MG – TEL.: (32) 3696-3083

Muriaé, 25 de maio de 2021.

Exmas. Senhoras e Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Propõe o presente projeto de lei, estabelecer o reconhecimento do caráter de utilidade pública da associação privada sem fins lucrativos, "SOS MINAS GERAIS".

É inquestionável a importância da entidade para promover as transformações almejadas pelo povo. Atuando diretamente nas comunidades, essa associação se constitui em poderoso elo entre a população e os poderes públicos, compreendendo e traduzindo os seus anseios, formatando as suas reivindicações, ocupando os espaços onde não se encontra a ação direta das instituições governamentais.

Pela sua crescente participação na vida pública do país, o terceiro setor se consolida como parceiro essencial dos governos.

A associação em questão consta com abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas desde o ano de 2012, prestando, desde então, relevantes serviços à sociedade, conforme portfólio apresentado em anexo.

Ante o exposto e feito os esclarecimentos necessários, na certeza de contarmos com a atenção do Ilustre Presidente e costumeira compreensão dos Vossas Senhorias Vereadores na apreciação, deliberação e aprovação desta matéria de suma importância para o Município e os muriaeenses, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Antônio Afonso Soares Tomaz
Vereador

Câmara Municipal de Muriaé-MG/ Legislatura 2021- 2024